Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 218/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 09 de abril de 2024.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 137/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 046/2024**, formulado pela Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 3.624/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 46/2024

Andradas, 15 de março de 2024

À Sua Excelência, o Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, para que informe a esta Casa qual será o gasto mensal com a instalação de rastreadores nos veículos da frota da saúde. quais os motivos para tal e quais benefícios isso trará para a Administração?

José Ricardo Felisberto dos Reis
Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 03624/2024

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 137/2024/VEREADOR, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador José Ricardo Felisberto dos Reis - requerimento n.º 46/2024, retorno os autos informando que a instalação dos rastreadores para a frota da saúde terá um custo mensal de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por veículo. Este investimento se justifica pela necessidade de assegurar a segurança tanto dos pacientes quanto dos servidores – motoristas, durante o trajeto de deslocamento. Além disso, os rastreadores ajudarão a prevenir desvios de rota.

Os benefícios decorrentes da utilização de rastreadores na frota da saúde são os seguintes:

- Assistência 24 horas;
- Controle da rota pré-definida para a utilização dos veículos;
- Localização imediata dos veículos;
- Monitoramento em tempo real;
- Redução dos custos com seguros.

Estes benefícios evidenciam a importância e a eficácia dos rastreadores na gestão da frota, garantindo maior segurança, controle e eficiência nas operações de transporte relacionadas à saúde.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 09/04/24 16:11
Código: 3ee0ed0b-8776-44bb-9754-8f1cde2f6f45